

COMISSÃO MISTA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.026, DE 2021

CD/2/1353.88531-00

Dispõe sobre as medidas excepcionais relativas à aquisição de vacinas, insumos, bens e serviços de logística, tecnologia da informação e comunicação, comunicação social e publicitária e treinamentos destinados à vacinação contra a covid-19 e sobre o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19.

EMENDA Nº

Acrescente-se onde couber o seguinte artigo ao Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 1.026, de 2021:

“Art. Ficam isentas da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), da Contribuição para o PIS/Pasep, do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados a aquisição de vacinas e de insumos destinados a vacinação contra a covid-19, inclusive antes do registro sanitário ou da autorização temporária de uso emergencial, durante o ano-calendário de 2021.”

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista o recrudescimento da pandemia da Covid-19, e a urgência na vacinação da população brasileira, estamos apresentando a presente Emenda com vistas a desonerar da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), da Contribuição para o PIS/Pasep, do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados a aquisição de vacinas e de insumos destinados a vacinação

contra a covid-19, inclusive antes do registro sanitário ou da autorização temporária de uso emergencial.

Temos a certeza de contar com o apoio de nossos nobres pares para sua aprovação.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2021.

Deputado LUIZ CARLOS MOTTA

2021-199

